

Mensagem nº 047/2023, de 19 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 28 / 12 / 2023


1º Secretário(a)

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio entre o Município de Itaitinga a COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o aumento da população de Itaitinga nos últimos tempos, bem como a necessidade de uso de transporte coletivo de passageiros por nossos municípios;

CONSIDERANDO o interesse da Cooperativa de Transporte Complementar de Passageiros de Itaitinga em aumentar sua frota de veículos e também as rotas por onde os veículos trafegarão, atendendo grande parcela da população de Itaitinga;

Dessa forma, o presente projeto em anexo visa à autorização do Poder Legislativo Municipal para que o Chefe do Poder Executivo possa firmar convênio com a COTRAMI, bem como para efetuar o repasse de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensalmente, pelo período de 03 (três) meses, para contribuir com as despesas de extensão de rota, tendo em vista a função social desempenhada pela Cooperativa e o acréscimo de mais 02 veículos que irão atender aos nossos municípios.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Antônio Auricélio Cavalcante de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-Ceará
NESTA

Projeto de Lei nº 047, de 19 de dezembro de 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio entre o Município de Itaitinga e a Cooperativa de Transporte Complementar de Passageiros de Itaitinga - COTRAMI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre o Município de Itaitinga e a Cooperativa de Transporte Complementar de Passageiros de Itaitinga - COTRAMI, para efetuar repasse financeiro a título de subsídio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O subsídio tem por objetivo viabilizar a extensão da rota de transporte coletivo de passageiros que desempenhará o trajeto Barrocão – Fortaleza, para atender as necessidades do Município de Itaitinga/CE.

Art. 3º. A Cooperativa de Transporte Complementar de Passageiros de Itaitinga - COTRAMI, após a assinatura de convênio, terá que apresentar ao Gabinete do Prefeito do Município um plano de trabalho para que possa ser viabilizada a despesa pelo Município Itaitinga.

Art. 4º. A Cooperativa de Transporte Complementar de Passageiros de Itaitinga – COTRAMI, ao término dos 03 (três) meses, deverá continuar cumprindo a rota descrita no art. 1º por mais 03 (três) meses, no mínimo, sob pena de devolução do subsídio recebido, em caso de descumprimento.

Art. 5º. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com outras Cooperativas de Transporte de Passageiros, visando ampliar o serviço de transporte coletivo de passageiros para os demais bairros do Município de Itaitinga, em caso de viabilidade financeira.

Art. 6º. As despesas de execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º. Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, em 19 do mês de dezembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal